

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2022,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a contratação temporária de Atendentes de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Atendentes de Farmácia.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2022,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Atendentes de Farmácia.
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 021/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Através do presente Projeto de Lei, buscamos autorização legislativa para a contratação temporária de 02 (dois) Atendentes de Farmácia, para atender à crescente demanda de serviços, conforme informação trazida pela Secretaria de Saúde, documento em anexo.

Quanto ao preenchimento das contratações, informamos que será aberto Processo Seletivo Simplificado, sendo os candidatos chamados conforme a ordem de classificação.

É o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.